



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA COREN-PI N.º 471, DE 17 DE JULHO DE 2023

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

CONSIDERANDO a Portaria do Coren-PI nº 165/2023, na qual designa o empregado público **Sr. Pedro Paulo Benjamin Teixeira Aires** e a empregada pública **Sra. Sara Danielly Almeida**, para realizar o Estudo Técnico Preliminar e gerenciamento de risco;

CONSIDERANDO o memorando nº 253/2023 Coren-PI/Divisão de Licitação e contratos que trata do pedido de substituição de integrante para elaboração do Estudo Técnico Preliminar;

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência, baixa a seguinte determinação:

Art. 1º Designar o empregado público **Sr. Pedro Paulo Benjamin Teixeira Aires** e a empregada pública **Sra. Tais Gomes Damasceno**, para realizar o Estudo Técnico Preliminar e Gerenciamento de Riscos do Processo Administrativo Licitatório nº 267/2023, que trata sobre prestação de serviço de locação de Central Telefônica inteligente tipo PABX.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 17 de julho de 2023.

Dr. Antonio Francisco Luz Neto
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 313.978-ENF